



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 3.582, de 23 de agosto de 2018**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação Orquidófila Regional de Catalão – AORC – e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Orquidófila Regional de Catalão – AORC – inscrita no CNPJ sob o nº. 08.694.376/0001-55 com sede à Rua 506, nº. 81, Bairro Santa Cruz, município de Catalão, Estado de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

**Art. 2º** - Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão caso a instituição substitua os fins declarados no Estatuto ou deixe de cumprir as disposições nele previstas.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**